



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

Publicado no Diário Oficial de Contas  
(DOC/TC-MT)  
Edição nº 2943 Pág(s). 9  
De 28/04/2023 a 02/05/2023  
Valdemar Gamba

**LEI Nº 2.810/2023.**

**SÚMULA: DENOMINA “COMPLEXO ESPORTIVO KAYOKO TANAKA”, O CONJUNTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS CONSTITUÍDO PELO CENTRO ESPORTIVO GERALDO RAMOS DA SILVA (PEZÃO), CENTRO DE TREINAMENTO FRANCISCO MURILO PINHEIRO, ESTÁDIO MAESTRINHO E PISCINA OLÍMPICA DE NATAÇÃO, LOCALIZADOS NA ÁREA ESPORTIVA NORTE, ENTREMEIO AS RUAS DOS ATLETAS E DOS ESPORTES.**

**AUTORIA:** Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** O conjunto dos próprios municipais constituído pelo Centro Esportivo Geraldo Ramos da Silva (Pezão), Centro de Treinamento Francisco Murilo Pinheiro, Estádio Maestrinho e Piscina Olímpica de Natação, dentre outros, localizados na Área Esportiva Norte, entremeio as Ruas dos Atletas e dos Esportes, passa a denominar-se “**COMPLEXO ESPORTIVO KAYOKO TANAKA**”.
- Art. 2º-** O Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.
- Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de abril de 2023.**

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2943

Divulgação sexta-feira, 28 de abril de 2023.

– Página 9

Publicação terça-feira, 2 de maio de 2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DA ATA Nº 094/2022, DATA: 19/04/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. CNPJ: 15.023.906/0001-07 EMPRESA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.511.821/0001-70, FUNDAMENTO LEGAL Art. 65, INCISO II, ALÍNEA "d" DA LEI Nº 8.666/93 OBJETO: ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM 01 ABAIXO DESCRITO REGISTRADO NA ATA Nº 094/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO REMANESCENTE	VALOR REEQUILIBRIO
01	350	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB COMPRIMIDO	12000,0000	R\$ 0,1940

### LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.810/2023.

SÚMULA: DENOMINA "COMPLEXO ESPORTIVO KAYOKO TANAKA", O CONJUNTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS CONSTITUÍDO PELO CENTRO ESPORTIVO GERALDO RAMOS DA SILVA (PEZÃO), CENTRO DE TREINAMENTO FRANCISCO MURILO PINHEIRO, ESTÁDIO MAESTRINHO E PISCINA OLÍMPICA DE NATAÇÃO, LOCALIZADOS NA ÁREA ESPORTIVA NORTE, ENTREMEIO AS RUAS DOS ATLETAS E DOS ESPORTES.

AUTORIA: Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O conjunto dos próprios municipais constituído pelo Centro Esportivo Geraldo Ramos da Silva (Pezão), Centro de Treinamento Francisco Murilo Pinheiro, Estádio Maestrinho e Piscina Olímpica de Natação, dentre outros, localizados na Área Esportiva Norte, entremeio as Ruas dos Atletas e dos Esportes, passa a denominar-se "COMPLEXO ESPORTIVO KAYOKO TANAKA".

Art. 2º- O Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de abril de 2023.

VALDEMAR GAMBA  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público a prorrogação da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e demais regulamentação. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADA DE CARTÕES VIA SISTEMA WEB, PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Retificado e Prorrogado o certame devido correção realizada no Termo de Referência, para Início da Sessão: Dia 12/05/2023. Horário: 13h30min (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br) e/ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) a partir do dia 28 de abril de 2023, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 27 de abril de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI  
Pregoeira Oficial

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 075/2023.

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO À CULTURA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2.677/2021, que autoriza o Executivo Municipal a expedir decreto para regulamentar matéria sobre o incentivo fiscal para realização de projetos culturais no Município de Alta Floresta - MT,

Considerando o decreto nº 067/2023, que regulamentou a Lei,

Considerando que o direito à cultura é considerado como um direito social pela Constituição Federal Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Nomeada a Comissão de Análise e Aprovação dos Projetos Culturais para concessão do incentivo à cultura, composta por 03 (três) membros, para um mandato de 02 (dois) anos.

Elisa Gomes Machado - Presidente;  
Valdir Garcia da Cruz Júnior - Membro Representante da Secretaria de Cultura e Juventude;  
Geneci Lúcia de Souza - Membro Representante da Secretaria de Fazenda.

afixação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, Em 27 de abril de 2023.

VALDEMAR GAMBA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

Sindicância  
Portaria nº 229/2023

Referência: Representação de Natureza Externa nº 51.667-5/2023 –

TCE/MT.

RELATÓRIO FINAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em face da Representação de Natureza Externa nº 51.667-5/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, foi aberto a presente Sindicância por meio da Portaria nº 229/2023, da lavra de Vossa Excelência, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no âmbito da gestão do Contrato nº 122/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

Referida RNE aponta possíveis inconsistências no recebimento de bem de que trata o Contrato nº 122/2022, o qual teria sido entregue pelo contratado em momento anterior ao recebimento dos recursos provenientes do convênio Convênio – MAPA nº 916868/2021.

A Comissão está constituída dos seguintes servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia: Maximilian José Beijo Gonzalez, Fabiano Fialho de Rezende, Richelly Pereira Santos e Alessandra de Andrade Campos Tafarello.

I – Desenvolvimento dos trabalhos

Ata de fls.79.

A Instalação da Sindicância ocorreu na data de 20/04/2023, conforme

Diante da natureza dos fatos tidos como irregulares, a comissão decidiu adotar os seguintes procedimentos:

a) Notificar o Sr. Augustinho Justino de Souza, matrícula 1056, designado fiscal do contrato 122/2022, conforme cláusula 14.2, a fim de que seja ouvido no dia 26/04/2023 às 09:30;

A fls. 81/83 foi juntado Ofício encaminhado pelo Exmº. Sr. Prefeito, pelo qual encaminha cópia da decisão nº 252/GAM/2023, proferida no âmbito da RNE 51.677-5/2023, que ensejou a instauração da presente sindicância.

Diante disso a Comissão nomeada reuniu-se, conforme Ata de Deliberação de fls. 84, decidindo:

a) Cancelar a oitiva marcada para 26/04/2023;